



DECRETO Nº 6617 DE 18 DE ABRIL DE 2016.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6583 de 17 de Dezembro de 2015 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3770 de 08 de Outubro de 2015 – Artigo 14º Inciso II e IV e Lei 3803 de 17 de Dezembro de 2015 - Artigo 5º Inciso II e IV.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
36.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.302 Trat. E Cap. de Água	Obras e Inst.	R\$ 150.000,00
45.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310 – Adutoras, Redes, Reserv. Setorização e Readequação	Obras água	R\$ 100.000,00
	Total:	R\$ 250.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

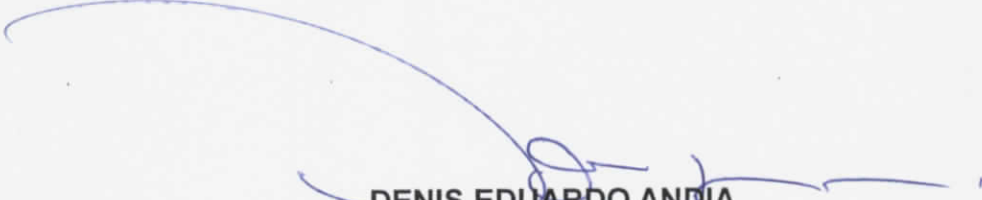
03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
18.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Depto de Água	R\$ 100.000,00
23.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 50.000,00
26.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Depto de Esgoto	R\$ 100.000,00
		Total: R\$ 250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 18 de Abril de 2016.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal